



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Rondonópolis
Documento 926526

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90054/2024

O Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Rondonópolis, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, n. 861, Residencial Vila Mineira,, CEP 78.721-520, na cidade de Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Diogo Italo Segalen da Silva, nomeado pela Portaria nº 1682 de 22 de abril de 2025, publicada no D.O.U. de 23 de abril de 2025, portador da matrícula funcional nº 1957916, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90054/2024, publicada no D.O.U. de 18/08/2025, processo administrativo n.º 23188.001083.2024-94, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais pedagógicos, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AZEHEB INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 01.199.377/0001-84 ;						
Endereço: Rua Evaristo F. F. da Costa, 621, Jd das Américas - Curitiba-PR - CEP: 81.530-090						
Representante Legal: Rodrigo Azevedo Bukta;						
E-mail: vendas5@azeheb.com.br / TEL. 41 3052.3669						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Un	Valor Total
10	GERADOR ELETROSTATICO DE CORREIA TIPO VAN DE GRAAFF Descrição: - a altura do gerador é de 70cm. - potencial de 300kV a 400kV. Composto por: - 01 esfera sem emendas com	AZEHEB	Unid.	27	3.019,00	81.513,00

	Ø25cm com conexão para aterramento; - 01					
	<p>base metálica 40cm x 25cm com: sustentação em acrílico articulável para esfera; motor de 1/8 de HP; controlador eletrônico da velocidade de rotação do motor; 04 polias; 01 correia de borracha 5,5cm sem emendas, fabricada em borracha especial; - 01 cuba de vidro Ø13cm; - 01 base acrílica 20x15cm com 02 isolantes de nylon com bornes; - 02 cabos de ligação banana/banana; - 01 torniquete eletrostático + suporte para torniquete; - 06 eletrodos; - 01 eletroscópio de folha; - 01 esfera auxiliar em alumínio com cabo e borne; - 01 frasco com farinha de rosca; - 01 frasco com óleo de rícino; - 01 manual de montagens e experimentos;</p> <p>Destinado ao Estudo de: - Eletrização por atrito, contato e indução; - Funcionamento de um pára-raio; - Poder das pontas; - Espectro do campo elétrico; - Princípio de funcionamento de um eletroscópio;- Atração e repulsão entre cargas elétricas; - Distribuição de cargas em condutores.</p>					
11	<p>CONJUNTO DIDÁTICO DE CINEMÁTICA E DINÂMICA TRILHO LINEAR COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DIGITAL E ANALÓGICO</p> <p>Descrição técnica mínima exigida: Conjunto destinado ao ensino prático dos princípios da mecânica, incluindo cinemática, segunda lei de Newton, conservação de energia, impulso e quantidade de movimento, com medições automáticas e recursos de análise de dados.</p> <p>Trilho Linear e Carros Didáticos Trilho confeccionado em material resistente (aço ou alumínio), com comprimento mínimo de 850 mm; Escala milimetrada visível e fixada (serigrafada ou em régua metálica); Sistema de fixação com bases ou suportes niveladores (mínimo 4 pés); Dois carros com rodas de baixo atrito (preferencialmente rolamentadas), com suportes para acessórios. Módulo de Medição e Aquisição de Dados; Cronômetro digital com display LCD protegido, com no mínimo 5 portas para sensores digitais; Resolução mínima de 1 microssegundo; Interface USB com software para exportação</p>	AZEHEB	Unid	33	4.199,00	138.567,00

	/análise de dados (formato próprio ou .csv);					
	<p>Alimentação bivolt automática (110–220V) com saída de baixa tensão segura (12 VDC);</p> <p>Funções de medição de tempo entre sensores, tempo de interrupção, contagem de interrupções para pêndulos ou movimentos repetitivos. Sensores e Acessórios; Mínimo de 2 sensores digitais com suportes Unidade 33 6.399,83 211.194,39 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 e cabos de conexão compatíveis;</p> <p>Disparador mecânico ou eletromagnético com acessórios de ativação (botão ou chave);</p> <p>Massas calibradas variadas (mínimo 10 g, 20 g e 100 g), com pinos ou suportes de fixação;</p> <p>Eletroimã ou mola de disparo; Roldanas, ganchos, amortecedores, batentes elásticos/inelásticos e molas helicoidais; Cabos de conexão diversos (banana, P4 ou equivalentes); Manual com experimentos sugeridos. Conteúdos experimentais possíveis:</p> <p>Movimento retilíneo uniforme (MRU);</p> <p>Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV); Segunda Lei de Newton; Trabalho e energia cinética; Conservação de energia mecânica; Choque elástico e inelástico;</p> <p>Movimento harmônico simples (MHS); Medição de período e frequência em pêndulos.</p> <p>Observações: Serão aceitas propostas com materiais e formatos diversos, desde que garantam equivalência funcional, segurança e aplicabilidade didática; A comprovação técnica poderá ser feita por meio de manuais, catálogos ou declarações do fabricante; A forma construtiva e a marca do software são livres, desde que possibilitem a aquisição e análise dos dados experimentais com precisão compatível.</p>					
12	<p>Disco de Newton Elétrico Equipamento para demonstração da composição de cores.</p> <p>Composição: - base metálica 12x10cm com suporte L para fixação do motor elétrico;- motor elétrico acondicionado em caixa plástica</p>	AZEHEB	Unid	30	479,00	14.370,00

	84x124x54mm com chave liga desliga e cabo					
	de força; - disco de cores Ø15cm fixado em disco de acrílico Ø16,5cm conectado ao eixo do motor; funcionamento bivolt Estudos: Composição de cores.					
22	<p>CONJUNTO EXPERIMENTAL TRILHO DE AR COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DIGITAL, SENSORES E ACESSÓRIOS Descrição</p> <p>técnica mínima exigida: Conjunto didático completo destinado à realização de experimentos práticos de mecânica, cinemática e conservação de energia, composto por: 1. Trilho de Ar Trilho linear com comprimento mínimo de 1.200 mm, em alumínio ou aço, com canal de liberação de ar; Régua de medição incorporada ou fixada, com escala em milímetros; Sistema de apoio com sapatas ajustáveis para nivelamento; Base com suporte fixo ou articulado, permitindo angulares simulações inclinação; Acompanha ajustes para com dois carrinhos de baixo atrito, com possibilidade acoplamento de de sensores, massas ou pinos de contato. 2. Sistema de Medição Digital (Multimedidor ou Cronômetro) Equipamento com no mínimo 5 entradas digitais para sensores fotoelétricos; Display digital com resolução mínima de 1 μs (0,000001 s); Memória para registro de medições e exportação de dados via USB; Compatível com softwares de análise de dados em planilhas eletrônicas (.csv ou equivalentes); Alimentação bivolt automática, com saída de 12 VDC. 3. Fonte de Ar Gerador de fluxo de ar tipo centrífugo ou radial, com potência mínima de 600 W; Controle de fluxo integrado e nível de ruído reduzido (preferencialmente 80 dB); Saída com conexão rápida e mangueira flexível com comprimento mínimo de 1,5 m; Com sistema de filtragem de (removível substituível), ar ou 4. Sensores e Acessórios Mínimo de 5 sensores ópticos com suporte de fixação e cabos de conexão; Roldanas, régua com múltiplas aberturas, eletroímã com fonte e suporte; Conjunto de massas aferidas (mínimo 600 g), com orifício central; Pinos diversos para carrinho (gancho, agulha, pitão, massa</p>	AZEHEB	Unid	18	7.379,00	132.822,00

	aderente, etc.); Mola helicoidal, suportes para					
	<p>MHS, elásticos e demais itens necessários para execução dos experimentos. 5.</p> <p>Funcionalidades Didáticas Permitir a realização dos seguintes estudos: Movimento Retilíneo Uniforme (MRU); Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (MRUV); 2ª Lei de Newton (força x aceleração); Relações entre massa, aceleração e energia; Conservação de energia mecânica; Impulso e quantidade de movimento; Choques elásticos e inelásticos; Movimento harmônico simples (MHS), com variação de massa e amplitude. Observações: Serão propostas aceitas com especificações equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades pedagógicas; A comprovação de equivalência técnica poderá ser exigida por meio de catálogos, manuais ou declarações de conformidade técnica.</p>					
23	<p>CONJUNTO EXPERIMENTAL MECÂNICA (PLANO INCLINADO, LEI DE HOOKE, ARQUIMEDES E MHS) Conjunto didático modular destinado ao estudo de conceitos fundamentais de mecânica, como forças, plano inclinado, constante movimento atrito, elástica, harmônico simples e prnico simples e pr\u0000ncípio de Arquimedes. Deve permitir montagem e desmontagem pelo próprio aluno e conter, no mínimo: Plano inclinado ajustável, com escala angular e régua milimetrada; Tripé e haste para suporte e rotação da rampa; Carrinho e blocos de madeira com ganchos para experiências de atrito e decomposição de forças; Dinamômetro(s) com diferentes faixas e precisões (ex: 0 a 2N, 5N); Mola(s) com constante conhecida acessórios elástica e para associação em série /paralelo; Régua de medição com escala em milímetros e polegadas; Massas aferidas e suportes para montagem de sistemas mecânicos; Conjunto demonstração Princípio de Arquimedes (cilindro com gancho, copo com êmbolo, becker etc.); Acessórios diversos: polias, para do fios, manipululos, ganchos tipo "S", anéis e fixadores; Preferencialmente, manual experimentos. de</p>	AZEHEB	Unid	32	1.659,00	53.088,00

	Observação: Serão aceitas propostas com especificações técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovada a equivalência funcional e didática por meio de catálogos, manuais ou declaração técnica.					
24	<p>CONJUNTO DIDÁTICO DE ENERGIA SOLAR COM DISCO DE NEWTON, VEÍCULO ELÉTRICO E ILUMINADOR</p> <p>Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático completo para demonstração da conversão da energia solar em energia elétrica e mecânica, com possibilidade de realizar experimentos sobre energia luminosa, movimento e decomposição da luz branca, composto minimamente por:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Painel Solar Didático Base metálica com suporte para ajuste de inclinação, fixação por manípulo ou sistema equivalente; Painel fotovoltaico com células protegidas, com: Tensão de circuito aberto igual ou superior a 21 V; Corrente de curto circuito igual superior a 0,30 A; Potência nominal mínima de 5 W; Equipado com chave liga/desliga e conexões polarizadas; Estrutura elétricas articulável ou ajustável para diferentes ângulos de captação solar. 2. Veículo Experimental (Carro Elétrico) Estrutura em material resistente ou isolante; Rodas com revestimento que permita deslizamento suave sobre superfícies planas; Motor embutido para acionamento por energia elétrica; Sistema de conexão elétrica compatível com bornes padrão ou pinos tipo banana. 3. Disco de Newton Montado sobre base metálica ou plástica resistente; Equipado com motor elétrico de baixa tensão (ex.: 3 VCC) para acionamento; Alimentação por fonte externa ou energia solar; Conexão por bornes elétricos ou terminais de 4 mm. 4. Iluminador LED Refletor LED com potência mínima de 100 W; Alimentação elétrica em 110/220 V com chave liga/desliga; Fixação ajustável em haste ou suporte articulado; Com cabo de alimentação e sistema de suporte seguro. 5. Multímetro Digital (opcional, mas desejável) Equipamento portátil com visor LCD e capacidade medição de: Tensão AC/DC (até 	AZEHEB	Unid	30	1.879,00	56.370,00

	600 V), Corrente DC (até 10 A), Resistência,					
	<p>Teste de diodo e transistor; Alimentado por bateria comum (ex.: 9V); Acompanha pontas de prova e cabos de conexão com isolamento apropriada. 6. Cabos de Ligação Cabos de elétricos flexíveis, com isolamento termoplástica, mínimo de 0,5 m de comprimento; Conectores tipo pino banana (4 mm) ou compatíveis com os componentes fornecidos; Preferencialmente com derivação para facilitar montagens experimentais. Observações: Serão propostas aceitas com especificações técnicas iguais ou superiores às aqui descritas, desde que atendam integralmente finalidades pedagógicas operacionais às e previstas. A comprovação de equivalência técnica , poderá ser exigida quando necessário, por meio catálogos, de manuais técnicos, imagens ou declarações do fabricante.</p>					
25	<p>CONJUNTO DIDÁTICO PARA ESTUDO DA DINÂMICA DAS ROTAÇÕES E MOMENTO ANGULAR Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático modular destinado ao estudo de movimentos rotacionais, conservação do momento angular e demonstração de fenômenos giroscópios. Deve permitir a realização de experimentos manuais de forma segura e eficaz em ambientes escolares e laboratoriais. O conjunto deve conter, no mínimo: 1. Dispositivo rotacional (giroscópio) com momento de inércia variável, composto por estrutura circular metálica, contendo massas ajustáveis (mínimo de quatro massas em formato de segmento de arco), que permitam variação do momento de inércia em torno de um eixo fixo. A estrutura deve ser confeccionada em material resistente (ex.: aço ou liga metálica) com revestimento anticorrosivo (ex.: pintura epóxi), com acabamento que permita boa durabilidade sob uso escolar. O dispositivo deve possuir eixo central com sistema de fixação (ex.: fuso compatível roscado) com manípulos padrão M3 (ou equivalente técnico com rosca compatível). Devem ser incluídos punhos ergonômicos ou</p>	AZEHEB	Unid	44	2.239,00	98.516,00

	pegas para manuseio manual, permitindo ao usuário girar o dispositivo com segurança. Deve acompanhar fio flexível com pegador , permitindo demonstrações do efeito giroscópico em suspensão. O conjunto deve possibilitar, no mínimo, a realização de atividades práticas relacionadas a: Conservação do momento angular; Variação do momento de inércia por redistribuição de massas; Precessão e nutação (efeitos giroscópicos); Comparação entre rotações livres e assistidas. Observações: Serão aceitas propostas com variações nas características construtivas, desde que apresentem equivalência , funcional e didática com comprovação por meio de catálogos técnicos, manuais do fabricante ou declarações de conformidade. O objetivo é garantir acessibilidade, segurança, durabilidade e aplicabilidade no pedagógica ensino de conteúdos de física, especialmente na área de rotação de corpos rígidos e conservação de grandezas físicas.					
26	<p>TRILHO DE AR LINEAR COM CRONOMETRAGEM DIGITAL E SENSORES</p> <p>Conjunto didático completo destinado ao estudo experimental de conceitos de cinemática, dinâmica e conservação de energia, composto por: 1. Trilho de ar linear: Comprimento útil mínimo de 1200 mm; Estrutura em alumínio ou aço, com acabamento resistente e escala de medição visível (milímetros ou polegadas); Base de apoio com sapatas niveladoras e sistema de amortecimento; Saídas de ar com conexões rápidas e mangueira de comprimento mínimo de 1,5 m. 2. Gerador de fluxo de ar: Potência mínima de 600 W; Controle eletrônico de intensidade; Nível de ruído inferior a 80 dB; Chave liga/desliga, filtros de sucção /descarga e conexões compatíveis com o trilho. 3. Sistema cronometragem digital: de Cronômetro eletrônico com resolução mínima de 1 microsegundo (1 μs); Mínimo de 2 entradas para sensores digitais; Interface com computador via USB ou conectividade sem fio (Bluetooth ou equivalente); Software de</p>	AZEHEB	Unid	18	7.379,00	132.822,00

	aquisição de dados ou armazenamento interno					
	<p>de leituras sequenciais (mínimo 30);</p> <p>Alimentação por bateria recarregável ou fonte bivolt. 4. Sensores e suportes: Mínimo de 2 sensores fotoelétricos com cabos e fixadores ajustáveis; Compatibilidade com o sistema cronometragem. 5. de Acessórios obrigatórios: Dois deslizantes carros com estrutura metálica e pontos de fixação; Massas padrão (10g, 20g, 50g) com orifício para acoplamento em pinos; Mola para experimento de movimento harmônico simples; Polia de baixa fricção; Dinamômetro de leitura direta de força e deslocamento; Barreiras ou anteparos marcação com para medição de posição e colisão. Observações: aceitos Serão equipamentos com técnicas especificações iguais ou superiores, desde que comprovadamente atendam às finalidades didáticas previstas. A equivalência técnica poderá ser comprovada por meio de catálogos, manuais técnicos ou declaração do fabricante.</p>					
27	<p>CONJUNTO DIDÁTICO PARA ESTUDO DE ÓPTICA GEOMÉTRICA E FÍSICA Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático completo destinado ao estudo experimental de óptica geométrica e física, com ênfase em fenômenos como reflexão, refração, formação de imagens, dispersão, interferência, difração e polarização da luz. Deve conter banco óptico e elementos ópticos diversos, permitindo a realização de experimentos com fontes de luz branca e componentes ópticos variados. 1. Estrutura do Banco Óptico: Trilho ou base óptica com comprimento útil igual ou superior a ; 900 mm Confeccionado material em resistente (metal ou polímero técnico), com escala serigrafada ou gravada milímetros em (divisão mínima de 1 mm); Com sistema de ou suporte nivelador base estável para experimentação; Pode incluir régua de projeção e/ou disco transferidor angular com subdivisões mínimas de . 1° 2. Fonte de Luz: Fonte de luz branca ou policromática, com l âmpada de halogênio, LED ou equivalente, W com potência mínima de 20 ,</p>	AZEHEB	Unid	17	3.149,00	53.533,00

bivolt ou com fonte externa bivolt; Sistema de					
<p>ajuste de ou altura posicionamento do filamento com escala de referência (mínimo de 40–90 mm); Pode incluir objetiva frontal removível e sistema de ventilação /segurança. 3. Elementos Ópticos: O conjunto deve incluir elementos diversos ópticos para montagem de experimentos: Lentes convergentes e divergentes, com diferentes distâncias focais (mínimo de três diferentes), confeccionadas em vidro óptico ou acrílico óptico; Espelhos planos, côncavos e convexos , com diâmetro entre 40 e 60 mm; Prismas (mínimo de um prisma de dispersão com ângulo de 60°); Perfis acrílicos ou equivalentes (meio cilindro, plano convexo, bicôncavo, etc.); Rede de difração com no mínimo 500 linhas/mm, com moldura e proteção; Polaroides (mínimo 2 unidades) com escala angular experimentos para de polarização; Filtros coloridos em suportes (mínimo: magenta, amarelo, ciano ou RGB); Painel ou escala de visão para estudo de defeitos ópticos (miopia, hipermetropia etc.). 4. Acessórios e Suportes: Diafragmas diversos: com fendas simples, múltiplas e formas (como letra F ou orifícios de diâmetros variados); Cavaleiros e suportes para fixação dos elementos ópticos no trilho ou podendo sistema magnético, mecânico ou encaixe; Mesa óptica ou disco giratório com escalas (angulares e lineares), com suporte rotativo e pino de fixação; Anteparo translúcido com escala, para projeções de imagem; Imãs ou adaptadores ópticos para montagem e estabilização dos componentes; Esfera difusora (por exemplo, isopor ou plástico) para estudo de sombras e penumbra. Manual de montagem e propostas experimentais, preferencialmente em português. Observações: Serão propostas apresentem aceitas que especificações técnicas iguais ou superiores às aqui descritas, desde que atendam integralmente às finalidades pedagógicas operacionais objeto. A comprovação de e do equivalência técnica poderá ser exigida por meio de catálogos , técnicos manuais do fabricante fichas , técnicas declaração proponente . ou do O objetivo é</p>					

	garantir a utilização educacional plena em					
	atividades de ensino de Física do Ensino Médio ou Técnico Integrado.					
28	<p>CONJUNTO DIDÁTICO PARA EXPERIMENTOS DE TEMPERATURA, CALOR E PROPAGAÇÃO TÉRMICA</p> <p>Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático completo destinado ao experimental calorimetria, térmica, estudo de dilatação capacidade térmica, trocas de calor, condução, convecção, irradiação e equivalente elétrico do calor. Deve conter, no mínimo: 1. Fonte de Alimentação Digital: • Tensão ajustável de 0 a 30 VCC, corrente até 5 A, display digital com resolução mínima de 0,1 V e 0,1 A; • Proteção contra curto, ventilação forçada, alimentação bivolt e cabo padrão IEC. 2. Conjunto para Calorimetria: • Calorímetro com copo interno metálico, tampa com bornes e resistor elétrico (mín. 10 W); • Isolamento térmico e capacidade aproximada de 200 mL; • Acessórios para agitação e leitura de temperatura. 3. Conjunto para Dilatação Linear: • Base metálica com escala de leitura de 0,01 mm; • Corpos de prova metálicos (mínimo 3: latão, alumínio e aço), comprimento 500 mm; • Relógio comparador e termômetro com faixa de -10 °C a +110 °C; • Fonte de calor compatível (como queimador a álcool ou sistema equivalente).</p> <p>4. Estudo de Propagação de Calor: • Módulo didático contendo lâmpada ou fonte de calor, ventoinha, suportes e três corpos de prova (metal, preto e branco); • Permitir demonstrações de condução, convecção e irradiação. 5. Instrumentação.</p>	AZEHEB	Unid	26	4.349,00	113.074,00
29	<p>CONJUNTO EXPERIMENTAL PARA ESTUDO DE FENÔMENOS ACÚSTICOS (TUBO DE</p> <p>Descrição Técnica KUNDT) Mínima Exigida: Conjunto didático completo destinado à demonstração de fenômenos acústicos em baixas frequências, incluindo ressonância em tubos abertos e fechados, formação de ondas estacionárias, batimentos, interferência e propagação do som no ar. O equipamento</p>	EZEHEB	Unid	14	3.589,00	50.246,00

<p>deve possibilitar a visualização dos nós e ventres da onda estacionária por meio de elemento visual (pó) ou sensor /microfone, permitindo experimentos didáticos completos.</p> <p>1. Gerador de Sinais de Áudio (mínimo 2 canais) Faixa de frequência: mínima de 1 Hz a 25.000 Hz, com ajuste contínuo; Tipos de sinal: senoidal, quadrado e triangular; Controle independente de cada canal, incluindo função de desligamento sem perda de parâmetros; Painel com visor LCD (mínimo 2 linhas x 16 colunas), teclas de operação e encoder rotativo para ajuste; Saída mínima de 10 W por canal, com conectores compatíveis para ligação com alto-falantes e equipamentos auxiliares; Gabinete resistente, chave liga/desliga, alimentação bivolt automática (110/220 V) com fonte segura de 12 V / 2 A; Cabos de conexão inclusos.</p> <p>2. Sistema Tubo de Kundt Tubo transparente (acrílico, policarbonato ou material equivalente) com comprimento mínimo de 800 mm e diâmetro interno mínimo de 40 mm; Calha longitudinal mínima de 1 metro para sustentação do tubo e apoio do pó de cortiça; Êmbolo ajustável com sistema de vedação e controle de posição; Escala graduada fixa junto ao tubo, com divisão mínima de 1 mm; Frasco contendo pelo menos 10 g de pó de cortiça ou equivalente; Microfone com haste de fixação e cabo mínimo de 2 metros, com conector padrão compatível (P2, P10 ou RCA).</p> <p>3. Alto falantes com Suporte Dois alto-falantes de 4" ou equivalentes, montados em suportes metálicos tipo "L" ou similar; Potência mínima de 20 W cada; Conectores compatíveis com o gerador de sinais.</p> <p>4. Acessórios Obrigatórios Base ou suporte metálico para sustentação do conjunto (mínimo 1 metro) com sapatas antiderrapantes; Calha de apoio para pó de cortiça; Êmbolo/manípulo para ajuste do tubo; Cabos de ligação e demais acessórios necessários para montagem e operação segura; Manual de instruções ou guia de experimentos sugeridos, preferencialmente em português.</p> <p>5. Finalidades Didáticas Ressonância em tubo aberto e fechado; Formação de ondas estacionárias;</p>					
---	--	--	--	--	--

	Determinação da velocidade do som no ar;					
	Identificação visual de nós e ventres das ondas; Estudo de timbre, altura, frequência e interferência sonora. Observações Serão aceitas propostas com especificações técnicas equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às finalidades pedagógicas e operacionais previstas; A comprovação técnica poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, manuais, declarações do fabricante ou laudos; Marca, modelo e forma construtiva são livres, desde que garantam equivalência funcional, segurança e aplicabilidade didática.					
30	<p>CONJUNTO EXPERIMENTAL PARA MECÂNICA DOS SÓLIDOS E DOS FLUIDOS</p> <p>Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático completo, funcional e modular, voltado ao estudo dos princípios de estática, dinâmica, hidrostática e , aplicados hidrodinâmica ao ensino de mecânica . dos sólidos e dos fluidos</p> <p>Deve permitir a realização de experimentos qualitativos e quantitativos forças, pressão, sobre movimento, empuxo e conservação da energia. 1. MÓDULOS PARA EXPERIMENTOS EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS</p> <p>Itens mínimos exigidos: Rampa inclinada com régua angular: estrutura metálica com inclinação ajustável de 0 a 45°, escala em graus e régua graduada (mín. 60 cm). Sistema de lançamento horizontal: painel ou base com suporte para esfera eletroímã e para retenção e liberação da esfera (alimentação 12 V CC). Carro deslizamento de com rodas e marcações vetoriais ou massa esférica para estudo de rolamento. Roldanas (fixas e móveis): mínimo 5 unidades variadas, com suporte de fixação e ganchos metálicos. Dinamômetros tubulares transparentes: pelo menos 2, com escalas distintas (ex: 2,5 N e 5 N). Conjunto de massas aferidas: massas metálicas de 10 g a 100 g com sistema de acoplamento rápido. Tripé com hastes metálicas e sistema de nivelamento para fixação dos experimentos. Placa para estudo de centro de gravidade, com orifício central e</p>	EZEHEB	Unid	22	7.790,00	171.380,00

escala simétrica. Plataforma rotativa ou suporte					
<p>para pêndulo com escala angular (mín. 0 a 180°). Acessórios diversos: régua metálica, cronômetro digital, fio de prumo magnético, presilhas, molas helicoidais constante com elástica conhecida, carretel de linha.</p> <p>Experimentos possíveis: Estudo de roldanas e forças aplicadas; Lançamento horizontal e cinemática; Estudo da Lei de Hooke (molas e associação); Energia potencial elástica e energia cinética; Movimento oscilatório (massa-mola e pêndulo); Estática e equilíbrio de corpos rígidos; Choques elásticos entre esferas. 2.</p> <p>MÓDULOS PARA EXPERIMENTOS EM MECÂNICA DOS FLUIDOS Itens mínimos exigidos: Dispositivo Arquimedes: balde de com e cilindros metálicos (alumínio e latão), para estudos de empuxo e peso aparente. Painel com tubo em "U" com escalas graduadas (0–80 mm) e conexões para experimentos com variação de pressão. Conjunto de vasos comunicantes (mín. 3 tubos de vidro) com base metálica e escalas laterais. Aparelho propagação pressão para da com conectores em 3 direções. Seringa plástica (mín. 40 mL) e mangueiras flexíveis (mín. 60 cm). Par de hemisférios de Magdeburgo (\varnothing mínimo 11 cm) para estudo da pressão atmosférica.</p> <p>Densímetro (escala de 0,700 a 1,000) para estudo da densidade de líquidos. Corpos de prova em alumínio e latão (formas para determinação de massa específica. Béquer e proveta (capacidade mínima de 250 mL) em vidro borossilicato. Experimentos possíveis: Determinação 3. e variadas) de densidade de sólidos e líquidos; Princípios de Arquimedes, Pascal e Stevin; Estudo do empuxo e da pressão hidrostática; Vasos comunicantes e variação de pressão com profundidade; Pressão atmosférica e forças envolvidas; Relação entre pressão e volume.</p> <p>ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES GERAIS Todos os elementos devem vir com manual de instruções sugestões de experimentos; A montagem deve ser modular e flexível com , encaixes, manípulos e suportes de fácil ajuste; Os materiais devem ser resistentes e seguros</p>					

	para uso escolar, com proteção contra					
	<p>oxidação e pintura eletrostática quando aplicável; Devem estar inclusos cabos, suportes, conectores e peças de fixação necessários montagem experimentos.</p> <p>Observações: Serão propostas à dos aceitas com especificações iguais , desde ou superiores que plenamente atendam às finalidades didáticas . e operacionais A comprovação poderá ser exigida por meio de manuais técnicos, catálogos do fabricante ou declarações de conformidade.</p>					
31	<p>CONJUNTO EXPERIMENTAL ELETRICIDADE, MAGNETISMO . ELETROMAGNETISMO de E Descrição técnica mínima exigida: Conjunto didático completo e funcional, destinado ao ensino prático investigativo fenômenos de eletricidade magnetismo eletromagnetismo , e dos , e incluindo experimentos com circuitos resistivos, capacitivos e indutivos, montagem de circuitos em série e paralelo, efeitos térmicos e magnéticos da corrente elétrica, uso de instrumentos de medição e observação de campos. 1. Medição e Controle Multímetro digital com display LCD, funções de medição de tensão AC/DC (mínimo 1000 V DC), corrente AC/DC (mínimo 10 resistência, capacitância, frequência temperatura, A), e com sensor tipo K incluso. Fonte de alimentação de bancada com: Tensão ajustável de no mínimo 0–30 VCC e corrente de no mínimo 5 A; Saída adicional de 5 VCC; Proteções contra curto, sobrecorrente e sobretensão; Gabinete metálico e alimentação bivolt automática (110–220 V). Interruptor com três posições (On-Off On), com isolamento adequada e bornes padrão de 4 mm. 2. Componentes Acessórios Didáticos Módulos e de montagem ou painéis com: Resistores, capacitores, indutores, chaves, lâmpadas, diodos, LEDs; Todos identificados, encapsulados ou protegidos para uso seguro e com pinos banana padrão 4 mm; Permitam montagem de circuitos resistivos e RC, RL, RLC; Incluam elementos de curto-circuito, divisor de t ensão, transformadores didáticos e</p>	EZEHEB	Unid	16	7.990,00	127.840,00

	<p>outros elementos funcionais: Cabos conectores com tipo banana, garras jacaré e conexões seguras e isoladas; Matriz de contatos (breadboard ou similar) com ilhas identificadas para montagem de circuitos. 3. Geração e Observação de Fenômenos Gerador eletrostático tipo Van de Graaff, com tensão mínima de 300 kV, esfera condutora de no mínimo Ø25 cm, motor com controle de rotação e base metálica estável com acessórios condutores, eletrodos e painel de conexões; Conjunto com eletroscópio , esfera auxiliar com cabo, eletrodos diversos e materiais para experimentos de eletrização por atrito, indução e contato. Estudos Magnetismo Eletromagnetismo em Conjunto de ímãs (barra, anel, U e cilíndricos), identificação polos; Bobinas e solenóides didáticos , com espiras variadas (mínimo configurações: 200, 400 e 600 espiras) e carretel com bornes tipo banana; Acessórios visualização do campo magnético: limalha de ferro, pó de ferro, montagem Oersted, galvanômetro, montagem agulha magnética; 5. Todos e com dos 3 para bússola, de com Suportes e painéis transparentes para uso em retroprojetores ou observação coletiva em sala de aula. Exigências Técnicas e Operacionais os componentes devem ser fornecidos com manual experimentos de , identificação clara e materiais duráveis; Todos os bornes e conexões devem seguir padrão de 4 mm tipo banana ; Bases, painéis e suportes em material resistente e estável (metálico com pintura epóxi ou acrílico técnico); Serão admitidos equipamentos com características iguais às aqui descritas, desde que comprovada a equivalência funcional e adequação pedagógica por meio de catálogos técnicos, manuais ou declarações do fabricante.</p>					
32	<p>Conjunto Mecânicas contrapeso e eixo mancal, estacionária. ou acrílico com características iguais às aqui descritas, desde que comprovada a equivalência funcional e adequação pedagógica por meio de catálogos</p>	EZEHEB	Unid	23	1.989,00	45.747,00

técnicos, manuais de ou do Ondas					
Composição- 01 base metálica com motor vibrador, composto para Controle de onda da frequência do motor através de tensão variável de 0 à 12V / 2A. Sistema de medição de frequência através de sensor fotoelétrico e apresentação da frequência em três displays de 7 segmentos, resolução de 0,1 hz na medição da frequência.- 01 fonte chaveada DC 12V / 2A;- 01 dinamômetro de 1 N com precisão 0,01N;- 01 haste extensora para tracionar as cordas usando o dinamômetro;- 01 haste com roldana com rosca para fixação na base;- 01 manípulo de metal M4x13;- 01 arruela 1/4";- 01 porca borboleta 1/4";- 10 ganchos tipo "S";- 01 conjunto com 04 cordas de diferentes densidades; Estudos- Onda estacionária.- Nó e ventre. Interferência construtiva e interferência destrutiva.- Comprimento de onda.- Relação entre força de tração e massa específica da corda.- Relação entre força de tração e comprimento de onda.- Refração de uma onda mecânica na corda. Informações Técnicas- Frequência Máxima: 40Hz- Resolução: 0,1Hz- Sistema rotacional mecânico- Ruído Máximo: 75dB					
TOTAL GERAL				R\$ 1.269.888,00	

Total da ata: R\$ 1.269.888,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove reais e oitocentos e oitenta e oito reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O Órgão Gerenciador será o **IFMT Campus Rondonópolis (UASG 158498)**, situado na Rua Ananias Martins de Souza, 861, Residencial Vila Mineira, CEP 78721-520, Rondonópolis-MT.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG 158972 - IFMT - Alta Floresta - Rua A, Bairro: Setor A, 198, Primeiro Andar - CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3512-7000, Alta Floresta / MT.

UASG 158497 - IFMT - Campus Barra do Garças - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n CEP: 78600-000, Telefone: (66) 3402-0100, Barra do Garças / MT.

UASG 158492 - IFMT - Campus Campo Novo do Parecis - MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360- 000, Telefone: (65) 3382-6200, Campo Novo do Parecis / MT.

UASG 158496 - IFMT - Campus Confresa - Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652- 000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.

UASG 158333- IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 93 - CEP: 78605-200, Telefone: (65) 3318-1400, Cuiabá / MT.

UASG 155093 - IFMT - Campus Diamantino - Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, - CEP: 78400-970, Telefone: (65) 3337-1005, Diamantino / MT.

UASG 155708 - IFMT - Campus Guarantã do Norte - Rua Cambará nº 1.145, Centro - CEP: 78520-000, Telefone: (65) 9649-9668, Guarantã do Norte / MT.

UASG – 158493 - IFMT - Campus Juína, Linha J, s/n - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566- 7300, Juína / MT.

UASG 158144 - IFMT - Campus Lucas do Rio Verde - Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000, Telefone:(65) 9686-6126, Lucas do Rio Verde /MT.

UASG 158335 - IFMT - Campus São Vicente - Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2110, Cuiabá - MT.

UASG 158144 - IFMT - Campus Sinop - Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78557-477 000, Telefone: (65) 9952-0013, Sinop / MT.

UASG 158950 - IFMT - Campus Sorriso - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78890-000, Telefone: (65) 9961-2297 - (65) 9985-6928, Sorriso / MT.

UASG 155094 - IFMT Tangará da Serra - Rua José de Oliveira (28) nº 980-N, Jardim Horizonte. Tangará da Serra-MT. CEP 78302-116.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de

divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no

item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2025.

Assinaturas

RODRIGO AZEVEDO
BUKTA:03094667929

Assinado de forma digital por
RODRIGO AZEVEDO
BUKTA:03094667929
Dados: 2025.10.16 10:41:42 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante legal do fornecedor registrado